

**ATA DA 62ª REUNIÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO
AMBIENTE – CEMAAM, realizada no
dia 15 de maio de 2020.**

1
2
3
4
5
6 Aos quinze dias do mês de maio de 2020 foi realizada a Sexagésima Segunda
7 Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente (CEMAAM), por meio de
8 vídeo conferência, na plataforma TEAMS, com início às 09h30, encerrando às 11h40,
9 onde foi discutida a seguinte pauta: 1 - Abertura da reunião pelo Presidente; 2 –
10 Leitura e aprovação da Ata da 61ª Reunião Ordinária do CEMAAM; 3 – Apresentação
11 sobre a operacionalização do Decreto nº 41.863, de 30 de janeiro de 2020, que dispõe
12 sobre a execução da Política Estadual de Resíduos Sólidos; 4 – Composição do
13 Comitê Estadual de Resíduos Sólidos – CERS, para gestão integrada de Resíduos
14 Sólidos, conforme previsto no art. 4º do Decreto Estadual nº. 41.863, de 30 de janeiro
15 de 2020; 5 – Análise e deliberação da minuta de Resolução que “Estabelece normas
16 e procedimentos para o abastecimento de madeira, com finalidade exclusiva de
17 comercialização de produtos acabados, por pequenas marcenarias e estaleiros navais
18 em unidades de conservação de uso sustentável no Estado do Amazonas”; 6 – O que
19 houver. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros: Eduardo Costa Taveira
20 (SEMA); Luís Henrique Piva (SEMA), Janeth Fernandes da Silva (AENAMBAM),
21 Fernando Shoji Junior(AENAMBAM), Camila Martins Pires (ALEAM/CAAMA), Fabíola
22 Mendes (ALEAM/COMAPA), Clodoaldo Cardoso Pontes (CNS), Jurimar Collares
23 Ipiranga (CREA), Luiz Antônio de Araújo Cruz (EMBRAPA), José Nestor de Paula
24 Lourenço (EMBRAPA), Jorge de Souza Lima (FACEA), Juan Mario Guzman Daza
25 (FAEA), Virgílio Vianna (FAS), Carlos Roberto Bueno (FAS), Fernanda da Silva
26 Pereira (FIEAM), Ana Cristina Ramos (FVA), Adenilde Pinto de Almeida (GTA), Carlos
27 Gabriel Koury (IDESAM), Fernanda de Almeida Meirelles (IDESAM), João Batista
28 Jornada da Jornada (INCRA), Basílio Frasco Vianez (INPA), Samya de Oliveira
29 Sanches (IPAAM), Suelen Cardoso Ramos (MNCR), David Franklin da Silva
30 Guimarães (MNCR), Vanylton Bezerra dos Santos (OAB/AM), Mayara Marcela Assis
31 Vidal e Silva (SEMMAS), Edmar Lopes Magalhães (SEDECTI), Nadiele Pacheco



32 (SEPROR), Carlossandro Carvalho de Albuquerque (UEA), Francimar Mamed
33 (UFAM). **Participaram como convidados/ouvinte:** Christina Fischer (SEMA), João
34 Rodrigo (SEMA), Jaqueline (ASSHID/SEMA), Antônio Ademir Stroski (IPAAM), Tadeu
35 Silva (SEMA), Francisco (SEMA), Glauce Ma. Tavares Monteiro (SEMA) e
36 Alecssandra Tavares (SEMA). O Presidente da sessão, Eduardo Costa Taveira, deu
37 início à leitura da pauta de reunião do dia e agradeceu a presença de todos os
38 Conselheiros; passou então a palavra para a assessora do CEMAAM, Glauce
39 Tavares, que faria a leitura da Ata da reunião anterior. Antes, porém, a **Conselheira**
40 **representante da FVA, Ana Cristina**, expressou sua preocupação quanto à validade
41 das decisões do conselho uma vez que o regimento não prevê o uso de reuniões
42 online para deliberações. A Conselheira questionou ainda sobre a existência de
43 alguma decisão do Estado referente aos prazos [dos processos] administrativos
44 afirmando que a União tem uma instrução interministerial que suspende prazos
45 administrativos em algumas situações. **O presidente da sessão**, agradeceu a
46 contribuição da Conselheira e afirmou que foi feita uma pesquisa nos demais Estados
47 a fim de verificar como procedem atualmente no tocante aos prazos, mas não se
48 obteve qualquer modelo mediante à situação única da pandemia, portanto, afirmou
49 que este tema possivelmente será abordado pela Câmara Técnica Jurídica com
50 prioridade. A Conselheira supracitada questionou sobre o edital de credenciamento
51 das instituições que deverão exercer atividades em Unidades de Conservação
52 Estaduais e pediu que o assunto seja inserido na pauta da reunião. **O Secretário**
53 **Executivo do CEMAAM, Luís Piva**, se colocou à disposição da Conselheira para
54 esclarecer suas dúvidas unilateralmente, devido o tempo limitado para abordar a
55 extensa pauta da reunião. **O Conselheiro representante da UFAM, Francimar**
56 **Mamed**, informou que o trabalho remoto já está sendo usado por outros órgãos
57 estaduais, está previsto em decreto municipal e colegiados municipais o utilizam. **O**
58 **Presidente da sessão**, afirmou que há um decreto estadual que autoriza o trabalho
59 remoto mas disse que verificará se a decisão se estende às deliberações de
60 colegiados. **O Conselheiro representante do CNS, Clodoaldo Cardoso Pontes**,
61 corroborou a importância deste assunto para que as decisões e deliberações do



62 CEMAAM em reuniões online não sejam invalidadas, desperdiçando assim o tempo
63 dos presentes e atrasando o andamento dos trabalhos. O presidente passou a palavra
64 ao **Conselheiro representante da FAS, Carlos Bueno**, que relatou o modo como as
65 Atas das reuniões de que participa estão sendo aprovadas, com os Conselheiros
66 manifestando-se por escrito após a leitura. O **Conselheiro representante da**
67 **SEDECTI, Edmar Lopes Magalhães**, relatou que o Conselho de Desenvolvimento
68 está regulamentando normalmente. A **assessora do CEMAAM, Glauce Tavares**, deu
69 início à leitura da Ata. **A Conselheira representante da ALEAM/CAAMA, Camila**
70 **Martins Pires**, fez algumas considerações e a assessora Glauce Tavares, realizou os
71 ajustes solicitados prontamente. Com uma abstenção e sem manifestações
72 contrárias, a Ata da 61ª Reunião Ordinária do CEMAAM foi considerada **APROVADA**.
73 Com a palavra o **secretário executivo do CEMAAM, Luís Henrique Piva**, deu início
74 ao próximo item da pauta, a “Apresentação sobre a operacionalização do Decreto nº
75 41.863, de 30 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a execução da Política Estadual
76 de Resíduos Sólidos”, passou a palavra para o Sr. Antônio Ademir Stroski. O
77 palestrante demonstrou um histórico das legislações pertinentes ao tema, afirmando
78 que na elaboração do decreto foram consultados os seguintes dispositivos legais:
79 Projeto de Lei 203/1991; Lei Federal nº 122.305/2010; Lei Estadual nº 4.021/2014; Lei
80 Estadual nº 249/2015; Lei Estadual nº 4.457/2017 e Lei Estadual nº 4.659/2018. Sr.
81 Antônio Ademir Stroski afirmou que o decreto nº 41.863 de 30 de janeiro de 2020
82 estabelece as principais diretrizes e os instrumentos da lei; demonstrou o
83 planejamento das ações responsáveis pela execução e seus respectivos prazos,
84 afirmando que a composição do Comitê Estadual de Resíduos Sólidos seria abordada
85 na corrente reunião. Em seguida apresentou o organograma no qual o Comitê
86 Estadual de Resíduos Sólido – CERS seria o responsável pela Certificação de
87 Práticas Sustentáveis; o órgão ambiental gestor responsabiliza-se pelas atividades do
88 CEMAAM e pelo Plano Estadual de Resíduos Sólidos, que inclui a definição dos
89 instrumentos econômicos (Pagamento por Serviços Ambientais); a logística reversa
90 (coleta seletiva e inserção de catadores); os planos regionais e o Plano de Região
91 Metropolitana de Manaus; o Programa Amazonas Sem Lixão. Enquanto ao órgão



92 ambiental compete o controle ambiental, com o licenciamento, fiscalização e
93 monitoramento; assim como o Sistema Estadual de Informações de Resíduos Sólidos
94 – SERIES, que engloba o Inventário Estadual de Resíduos e o Sistema Declaratório
95 Anual. O Sr. Ademir mostrou a sugestão de composição do Comitê Estadual de
96 Resíduos Sólidos – CERS, que seria formado pela SEMA, IPAAM,
97 SEMMAS/SEMULSP, UEA, UFAM, ALE-CAAM, AAM, OAB, MNCR, DECOMÉRCIO,
98 FIEAM, SINDUSCOM e CREA. A **Secretária Executiva Adjunta da SEMA, Christina**
99 **Fischer**, reforçou a importância da definição dos membros do CERS para o avanço
100 nos produtos previstos da Política Estadual de Resíduos Sólidos. A Jaqueline da
101 SEMA, agradeceu o empenho de todos nos trabalhos e colocou-se à disposição para
102 esclarecimentos. **O presidente da sessão**, ressaltou a importância do tema no
103 contexto dos municípios do estado, que apresentam muitas deficiências na área de
104 resíduos, afirmando que o tema fora abordado com o Ministério de Meio Ambiente e
105 com a FUNASA, havendo um consenso de que a escolha dos integrantes deve ter
106 participação da sociedade civil, por meio do CEMAAM e convidou os Conselheiros a
107 manifestações, observando a paridade entre instituições públicas e de sociedade civil
108 e lembrando que o comitê não será um conselho, devendo funcionar semelhante a
109 uma câmara técnica específica à parte. **O Conselheiro representante da**
110 **EMBRAPA, José Nestor de Paula Lourenço**, indicou preocupações quanto à
111 destinação de resíduos orgânicos, que através da compostagem beneficiariam
112 imensamente a agricultura, diferente da disposição no aterro de Manaus, como ocorre
113 atualmente. **A Conselheira representante do MNCR, Suelen Ramos**, manifestou
114 apoio à iniciativa e parabenizou a apresentação. **O Conselheiro representante da**
115 **AENAMBAM, Fernando Shoji Junior**, demonstrou o interesse da instituição em
116 participar do comitê. **A Conselheira representante da FVA, Ana Cristina**,
117 parabenizou o expositor e sugeriu incluir a Secretaria Estadual de Educação – SEDUC
118 no comitê. **O Conselheiro representante da OAB, Vanylton Bezerra**, reiterou o
119 interesse da instituição em permanecer no comitê. **O Conselheiro representante da**
120 **SEDECTI, Edmar Lopes Magalhães**, expressou sua preocupação quanto aos
121 municípios, que trabalharão de forma individualizada, e informou que a secretaria está



122 à disposição para contribuir com informações e no trabalho de articulação para
123 levantar recursos. O **Conselheiro representante do CREA, Jurimar Collares**
124 **Ipiranga**, manifestou o interesse do conselho em contribuir nas atividades do comitê.
125 A **Conselheira representante da SEMMAS, Mayara Silva**, pediu esclarecimentos
126 quanto a vaga “SEMMAS/SEMULSP”, uma vez que a capital concentra a maior
127 quantidade de resíduos no Estado. O **Sr. Ademir Stroski**, informou que a ideia seria
128 da articulação das secretarias, com apenas uma vaga disponibilizada à prefeitura de
129 Manaus. A **Secretária Executiva Adjunta da SEMA, Christina Fischer**, disse que
130 outras instituições, como a SEDUC, foram indicadas a compor o grupo inicialmente,
131 mas assinalou a importância do CERS ser mais reduzido em membros, com talvez 14
132 integrantes, facilitando assim as articulações de agendas na programação de
133 reuniões. O **Conselheiro representante da OAB, Vanylton Bezerra**, sugeriu uma
134 maior diversificação na composição do CERS, ao incluir mais instituições municipais,
135 em consonância aos argumentos anteriores da Conselheira Mayara Silva, reconhecer
136 a natureza privada da AAM e reduzir as vagas para instituições de ensino. O **Sr.**
137 **Ademir Stroski**, agradeceu os apontamentos do Conselheiro e manifestou a
138 preocupação com a representatividade dos demais municípios estaduais, levando-o a
139 cogitar o FOPES como alternativa à AAM, justificou a presença do SINDUSCOM, que
140 seriam os responsáveis pelos resíduos da construção civil, que são expressivos. A
141 **Conselheira representante da AENAMBAM, Janeth da Silva**, reiterou o interesse
142 da instituição em integrar o comitê, tendo em vista que muitos engenheiros ambientais
143 associados já trabalham com resíduos sólidos e poderiam contribuir no
144 desenvolvimento dos trabalhos. O **Conselheiro representante da EMBRAPA, Luís**
145 **Antônio de Araújo Cruz**, concordou com o Conselheiro Vanylton quanto ao caráter
146 de direito privado da AAM, no entanto reforçou a representatividade dos gestores
147 municipais pela associação, enquanto o FOPES é formado por secretários de meio
148 ambiente municipais que não podem responder pelo município institucionalmente. A
149 **Conselheira representante do GTA, Adenilde Pinto**, falou que o FOPES é
150 importante na composição do comitê, possivelmente como convidado. O **Conselheiro**
151 **representante da OAB, Vanylton Bezerra**, propôs que no regimento interno seja



152 previsto um conselho consultivo que teria voz no comitê, mas não participariam das
153 deliberações. **O Sr. Ademir Stroski**, esclareceu que há previsão de ajustes no
154 regimento do comitê. A **Conselheira representante da SEMMAS, Mayara Silva**,
155 solicitou um prazo para apresentar o tema à prefeitura de Manaus e trazer um
156 posicionamento completo da SEMMAS e da SEMULSP acerca da “meia vaga”, visto
157 que as ações do comitê terão aplicabilidade direta no município de Manaus;
158 posicionou-se então desconfortável em manifestar seu voto pela proposta na presente
159 reunião. **O presidente da sessão, Eduardo Taveira**, afirmou que a prioridade é
160 manter a paridade de membros em relação à quantidade, prezando assim pela
161 participação adequada e ativa de membros, ainda que fosse mais prático trabalhar
162 com um grupo reduzido de instituições. Colocou-se então à disposição dos órgãos
163 municipais para dialogar sobre a questão das vagas no comitê, e afirmou que não
164 identificava prejuízo direto na votação da composição durante a corrente reunião,
165 lembrou que os trabalhos devem iniciar brevemente. Propôs então que a composição
166 atual fosse aprovada e depois fosse modificada conforme a necessidade do CERS. A
167 **Conselheira representante da SEMMAS, Mayara Silva**, solicitou então assento para
168 a SEMMAS, a SEMULSP e a Câmara Municipal, visando a facilitação na
169 implementação, no âmbito municipal, das ações planejadas pelo comitê. O
170 **presidente da sessão, Eduardo Taveira**, posicionou-se a favor da inclusão de
171 assento para a SEMMAS e a SEMULSP e expressou preocupação quanto à
172 quantidade de membros, justificou ainda que a ALEAM-CAAMA fora incluída ao
173 comitê por tratar-se da implementação de uma política estadual. **O Sr. Ademir Stroski**
174 lembrou que na primeira atividade do CERS durante a discussão sobre o regimento
175 interno, poderão ser incluídas outras instituições; endossou o acréscimo de uma vaga
176 à SEMULSP. **O Conselheiro representante da OAB, Vanylton Bezerra**, afirmou ter
177 compreendido que a composição do CERS tem caráter provisória, uma vez que
178 durante as reuniões será elaborado o regimento interno que deverá informar o tempo
179 de mandato, os critérios técnicos e políticos de elegibilidade e a quantidade de
180 membros em um prazo pré-determinado, demonstrou-se favorável à aprovação da
181 composição do comitê nestes termos. **O Sr. Ademir Stroski** acrescentou que o CERS



182 tem seis meses para elaborar seu regimento. O **Conselheiro representante da**
183 **SEDECTI, Edmar Lopes Magalhães**, concordou que há uma maior concentração [de
184 resíduos] em Manaus, mas argumentou que juridicamente os demais municípios são
185 igualmente responsáveis pelo desenvolvimento das políticas, que terão a mesma
186 intensidade em qualquer município. O **presidente da sessão, Eduardo Taveira**,
187 observou a utilização do termo “provisório” para descrever o CERS e disse que a ideia
188 inicial é a estruturação do comitê para iniciar os trabalhos de definição dos critérios,
189 propôs a inclusão do que fora discutido anteriormente [sobre a SEMULSP] e então,
190 durante as reuniões do comitê, a operacionalização do mesmo seja aprofundada, com
191 aprovação de seu regimento interno pelo CEMAAM. O **Conselheiro representante**
192 **da OAB, Vanylton Bezerra**, posicionou-se favorável à proposta do presidente e
193 acrescentou a possibilidade da AAM receber assento como instituição privada,
194 enquanto a SEMULSP assumiria a sétima vaga das instituições públicas, com a
195 possibilidade das demais instituições interessadas participarem das reuniões do
196 comitê com direito a voz. O presidente da sessão pediu ao **secretário executivo do**
197 **CEMAAM, Luís Piva**, para prosseguir com a pauta, passando assim para o item
198 “Análise e deliberação da minuta de Resolução que Estabelece normas e
199 procedimentos para o abastecimento de madeira, com finalidade exclusiva de
200 comercialização de produtos acabados, por pequenas marcenarias e estaleiros navais
201 em unidades de conservação de uso sustentável no Estado do Amazonas”.
202 Apresentou-se então o assessor da SEMA, Francisco Itamar, que informou que a
203 proposta foi elaborada no âmbito da câmara técnica de florestas, e disse que este
204 seria um momento oportuno para fomentar a cadeia produtiva florestal e valorizar os
205 produtos oriundos das Unidades de Conservação – UCs, sem abranger a
206 comercialização ou transporte de madeira em toras, mas sim o beneficiamento da
207 mesma e geração de renda às comunidades, colocou-se à disposição para ler a
208 resolução à Plenária. O **Conselheiro representante da OAB, Vanylton Bezerra**,
209 adiantou que a câmara técnica jurídica também estudou a resolução e tem
210 contribuições a fazer. A **Conselheira representante da FVA, Ana Cristina**,
211 questionou novamente sobre a validade de decisões em reuniões online e o assessor



212 Francisco Itamar citou o Decreto Estadual que autoriza a realização de reunião neste
213 gênero. **O secretário executivo do CEMAAM, Luís Piva**, complementou propondo
214 que o rito natural de votação fosse seguido, enquanto a regulamentação para o
215 funcionamento dos colegiados fosse verificada paralelamente, para que os assuntos
216 pautados sejam discutidos na plenária. **A Conselheira representante da FVA, Ana**
217 **Cristina**, expressou suas preocupações conforme fizera anteriormente e ressaltou
218 que o Decreto citado discorre sobre o funcionamento de instituições públicas, que não
219 é o caráter do CEMAAM. **O presidente da sessão**, agradeceu pelos apontamentos
220 da Conselheira e informou que não fora colocado na pauta a deliberação de
221 processos, por considerar o contexto atípico e afirmou que entende que o decreto
222 regulamenta as atividades públicas durante a pandemia; sugeriu que o rito de
223 deliberação seja seguido, com a gravação da reunião e computação dos votos para
224 que, se necessário, sistematize-se do ponto de vista legal para abordar a matéria
225 futuramente. O assessor da SEMA, Francisco Itamar, iniciou então a leitura da minuta
226 da resolução, no entanto, por problemas de conexão, o **Conselheiro representante**
227 **da OAB, Vanylton Bezerra**, deu continuidade. O referido Conselheiro percebeu que
228 foram feitas atualizações na minuta após a avaliação da Câmara Técnica Jurídica e
229 pontuou a colocação acerca da responsabilização da redução de desmatamento na
230 UC, argumentando que é inviável atribuir esta responsabilidade ao presidente da
231 associação dos moradores da reserva, conforme sugeria a atualização. O Conselheiro
232 defendeu a necessidade de análise jurídica técnicas das minutas, sugerindo uma
233 reanálise da minuta para viabilização de uma redação mais correta juridicamente. O
234 **Conselheiro representante do INPA, Basílio Viana**, observou que a minuta se
235 refere à diminuição de desmatamento “nas suas áreas de posse, uso ou propriedade”.
236 O **Conselheiro representante da OAB, Vanylton Bezerra**, afirmou que outras
237 atualizações na minuta também precisam ser revisadas e argumentou que em UCs, a
238 área de uso não é necessariamente propriedade privada, lembrou ainda a
239 necessidade de congruências entre este decreto e a instrução normativa de auto
240 abastecimento. A **Conselheira representante da FVA, Ana Cristina**, corroborou a
241 fala do colega, afirmando que os anexos também não foram avaliados pela Câmara



242 Técnica Jurídica. O **Conselheiro representante da OAB, Vanylton Bezerra,**
243 concordou que a revisão é fundamental para a deliberação na plenária principalmente
244 a análise dos anexos. A **Conselheira representante da SEMMAS, Fernanda Silva,**
245 informou que pelo avançar da hora prevista para o término da reunião, precisaria se
246 retirar para cumprir outros compromissos. O **Conselheiro representante da UFAM,**
247 **Francimar Mamed,** pediu a retirada do tema da pauta pois a matéria, segundo ele, já
248 estaria prejudicada e seria necessária uma reanálise jurídica. O **presidente da**
249 **sessão, Eduardo Taveira,** retirou a matéria de pauta e propôs uma análise em
250 conjunto entre as câmaras. O **Secretário Executivo do CEMAAM, Eduardo Piva,**
251 pediu um acréscimo à pauta para apresentação sobre a Regulamentação da
252 Compensação Ambiental, que, segundo o secretário, é necessário abrir um processo
253 de validação na Secretaria. Os Conselheiros concordaram com a apresentação a ser
254 feita em 15 (quinze) minutos pelo consultor técnico da SEMA/FAS, João Rodrigo
255 Leitão dos Reis, com o tema: “Proposta de Projeto de Lei Complementar Estadual
256 para Regular no Estado do Amazonas a Compensação por Significativo Impacto
257 Ambiental em Benefício de Unidades de Conservação.”. O **Sr. João Reis** iniciou a
258 apresentação afirmando que a proposta tratava acerca da construção do regramento
259 estadual para aplicação dos recursos ambientais, informou o arcabouço legal utilizado
260 na elaboração da proposta, que inclui o Art. 36 da Lei Federal nº. 9.985/2000, de
261 18/07/2000; a Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADIN nº. 3.378-6/2004-STF, de
262 16/12/2004; Artigos 31 ao 34 do Decreto Federal nº 4.340/2002, de 22/08/2002;
263 Decreto Federal nº 6.848/2009, de 14/05/2009; Resolução CONAMA nº 371/2006, de
264 05/04/2006; Lei Federal nº 13.668/2018, de 28/05/2018 – Conversão da Medida
265 Provisória nº 809, de 2017 e Artigos 53 e 54 da Lei Complementar Estadual nº
266 53/2007, de 05/06/2007. Afirmou que a Lei federal do Sistema de Unidades de
267 Conservação – SNUC já tem uma série de regulamentações quanto à arrecadação,
268 aplicação e destinação destes valores. Explicou que tratava de uma específica
269 modalidade de compensação ambiental, na qual é gerado um crédito compensatório
270 no momento em que o órgão ambiental fixa a compensação para empreendimentos
271 com EIA/RIMA, considerados de significativo impacto ambiental, cujo cálculo



272 monetário é feito pelo IPAAM, que aplica 0,5% do valor total do empreendimento,
273 conforme a legislação vigente. Posteriormente é feita a destinação compensatória à
274 UC de proteção integral e de uso sustentável, de posse e domínio público, além das
275 UCs diretamente impactadas pelo empreendimento, a escolha desta destinação é
276 feita pelo órgão gestor da UC, no caso a SEMA. Em seguida há a distribuição
277 compensatória, que é a repartição/divisão do recurso entre as UCs escolhidas e a
278 aplicação compensatória, onde se define as atividades, bens, serviços e insumos a
279 serem financiados nas UCs escolhidas. O empreendedor poderá cumprir a
280 regulamentação de modo direto, quando constitui equipe própria para realizar o plano
281 de trabalho aprovado pelo órgão gestor ou indiretamente, quando deposita em conta
282 específica gerenciada pela SEMA. **O Dr. João Leitão** forneceu mais detalhes acerca
283 do momento de arrecadação dos valores até o momento no qual é expedido o termo
284 de quitação de compensação. Informou que 19 UCs são beneficiadas atualmente 17
285 estaduais e 2 municipais, apresentou então, a situação de recursos de Compensação
286 Ambiental arrecadados pela SEMA: fora arrecadado R\$ 23.341.294,65 (vinte e três
287 milhões trezentos e quarenta e um mil duzentos e noventa e quatro reais e sessenta
288 e cinco centavos), dos quais fora executado R\$ 21.550.076,65 (vinte e um milhões
289 quinhentos e cinquenta mil setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), restando
290 a executar o valor de R\$ 1.791.218,00 (um milhão setecentos e noventa e um mil
291 duzentos e dezoito reais), os rendimentos da aplicação financeira até 28/01/2020
292 eram de R\$ 5.777.541,00 (cinco milhões setecentos e setenta e sete mil quinhentos e
293 quarenta e um reais e cinquenta centavos), o valor total a executar (resíduo +
294 rendimentos) é de R\$ 7.568.759,50 (sete milhões quinhentos e sessenta e oito mil
295 setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). Acrescentou que todo
296 recurso de compensação depositado em contas governamentais, passa
297 obrigatoriamente por um processo de rendimento financeiro, informou que na última
298 década a SEMA acumulou de R\$ 5.777.541,00 (cinco milhões setecentos e setenta e
299 sete mil quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos) apenas com estas
300 aplicações. **O Dr. João Leitão**, afirmou que o recurso total a executar está disponível
301 para destinação mediante um regramento para sua utilização no Estado. Apresentou



302 ainda os empreendimentos que forneceram os recursos, como o Gasoduto Coari-
303 Manaus, a Usina Hidrelétrica – UHE Teles Pires e o Linhão de Tucuruí. Informou as
304 novas arrecadações que ainda estão sendo viabilizadas são do Terminal Portuário
305 Novo Remanso – TPNR: R\$ 2.629.586,70 (parcelado de 12x), a Usina de Tratamento
306 de Gás Natural –UTG/UTE Campo Petrolífero Azulão: R\$ 2.386.387,58 (parcelado de
307 5x) e o Gasoduto Arara canga: R\$ 340.585,90 + Atualização Financeira pelo IPCA-E.
308 Demonstrou que em 2016 fora verificada pelo TCE/AM a natureza jurídica do recurso
309 financeiro de compensação, à época definido como recurso público e informou que
310 em 2019 o TCE recomendou à SEMA a formulação de um ato normativo que
311 regulasse a gestão deste recurso e dos projeto de compensação ambiental na
312 modalidade SNUC. Desde então, a SEMA criou um grupo de trabalho interno
313 envolvendo profissionais de múltiplos departamentos para a construção de um
314 regramento. A partir das discussões no GT, optou-se pela elaboração de uma lei
315 complementar estadual, foram realizadas três reuniões específicas da Câmara
316 Estadual de Compensação Ambiental –CECA/SEMA&IPAAM e uma reunião e
317 Consulta Técnica do Grupo de Trabalho de Compensação Ambiental –
318 GTCA/SEAGA-DEMUC-DEGAT-ASSJUR, totalizando quatro meses de construção
319 da minuta. **O Dr. João Leitão**, apresentou o sistema de transparência elaborado no
320 ano de 2019 e disponível no site da SEMA que informa os recursos oriundos da
321 compensação ambiental, atas de reuniões e explicações adicionais. Informou que a
322 proposta de lei tem sete capítulos e sessenta e cinco artigos, onde foram abordados
323 os principais aspectos ligados à compensação ambiental e aqueles que o estado tem
324 a necessidade emergencial de regular. Apresentou a proposta de Colegiado da
325 CECA/SEMA&IPAAM na proposta de lei, de caráter eminentemente técnico e
326 igualitário na composição, com seis representantes governamentais e seis de
327 entidades da sociedade civil. Afirmou que na elaboração da proposta, optou-se por
328 dividir a aplicação do recurso em itens financiáveis e não financiáveis, e explicou as
329 devidas diferenças. Afirmou que o empreendedor continuará tendo opções de
330 pagamento para esta compensação, será criada uma comissão para
331 operacionalização destes recursos, composta por pessoas de expertise na área, com



332 intuito de tentar minimizar o prazo de aplicação dos recursos. Essa comissão atuará
333 em conjunto ao coordenador do termo de compromisso de compensação ambiental –
334 TCCA para dar andamento às contratações e caracterização das atividades do
335 projeto. Quanto à operacionalização dos recursos, afirmou que espera-se obter maior
336 rigidez e possibilidades de elaboração ao incorporar parcerias e convênios com
337 entidades que já atuam nas UCs. Agradeceu a atenção dos Conselheiros e disse que
338 a minuta está aberta ao CEMAAM para colaborações. O **Conselheiro representante**
339 **da OAB, Vanylton Bezerra**, parabenizou o trabalho do consultor e questionou sobre
340 a utilização dos recursos de compensação ambiental antes da elaboração de
341 regulamentação específica, relatou ainda estar presente durante a consulta do TCE
342 referente à natureza jurídica do recurso, afirmando que ao reconhece-lo com “público”,
343 excluiu-se a possibilidade de utilização do mesmo por entidade privada; citou exemplo
344 prático de outro estado federativo e questionou a aplicabilidade indireta do recurso
345 prevista na proposta, sugerindo nova consulta ao TCE. O Conselheiro argumentou
346 que a implementação destes recursos por uma entidade idônea legitimamente
347 selecionada traria benefícios para o empreendedor, que obteria quitação no ato de
348 transferência dos recursos; seria vantajoso à SEMA, que não teria ônus da
349 aplicabilidade deste recurso além da fiscalização; e seria benéfico à instituição sem
350 fins lucrativos que executaria o projeto. O consultor Dr. João Leitão forneceu algumas
351 explicações acerca do tema e concordou que seria oportuna uma nova consulta ao
352 TCE para verificar se o mesmo mantém o entendimento perante às atualizações
353 jurídicas. O **Conselheiro representante da OAB, Vanylton Bezerra**, afirmou que há
354 distinção sobre “o recurso ser público” e “não poder ser operado por instituição
355 privada” sob fiscalização, como um convênio. O consultor argumentou que a proposta
356 de lei prevê esta situação, que seria fortalecida ao passar pela análise do TCE. A
357 **Conselheira representante do IPAAM, Samya de Oliveira Sanches**, informou que
358 participa do GT que elaborou a minuta e que a proposta respeita os princípios de
359 impessoalidade e transparência, afirmou que em conversa com o procurador do TCE,
360 Ruy Marcelo, foi informada que permanece o entendimento de que [a compensação
361 ambiental] é um recurso público, mas que [a conversa] não invalida a possibilidade de



362 consultar o tribunal para respaldar-se no tocante à operacionalização e gestão. O
363 **Conselheiro representante da OAB, Vanylton Bezerra**, ressaltou que o cerne da
364 questão é a possibilidade de aplicabilidade do recurso por instituição privada. O
365 consultor Dr. João leitão esclareceu que a legislação federal é extremamente aberta,
366 indicando apenas as prioridades de aplicação do recurso, sem limitá-lo, portanto, para
367 orientação do gestor da UC, a minuta de lei faz estas delimitações. O **presidente da**
368 **sessão, Eduardo Taveira**, deu por concluída a pauta programada e passou a palavra
369 ao secretário executivo do CEMAAM. O **secretário Luís Piva** perguntou se o
370 consultor João Leitão teria algum encaminhamento ao Conselho e a **secretária**
371 **adjunta da SEMA, Christina Fischer**, reforçou que a proposta deveria ser
372 apresentada à Plenária, buscando respaldo legal por meio de análise por parte da
373 Câmara Técnica Jurídica, seguindo os trâmites para por fim, executar os recursos. A
374 secretária agradeceu o empenho do consultor e dos demais componentes da
375 comissão que contribuíram na elaboração da minuta, agradeceu também a
376 apresentação do Sr. Ademir Stroski. O **Conselheiro representante do MNCR, David**
377 **Franklin da Silva Guimarães**, questionou sobre a aplicação exclusiva dos recursos
378 de compensação ambiental em UCs. A secretária confirmou que a lei restringe o uso
379 destes recursos em UCs. O presidente da sessão leu a atualização de Conselheiros
380 representantes da AENAMBAM. A **Conselheira representante da FVA, Ana**
381 **Cristina**, questionou se a minuta seguiria à CTASSJUR para análise, o secretário
382 confirmou. O **Conselheiro representante da OAB, Vanylton Bezerra**, pediu que
383 paralelamente à análise da câmara, seja feita a consulta ao TCE sobre a possibilidade
384 de instituições privadas executarem o recurso sob fiscalização da SEMA, à luz da Lei
385 1.319, marco legal das ONGs. O presidente manifestou-se de acordo. O **secretário**
386 **executivo do CEMAAM, Luís Piva**, apresentou a atualização da composição do
387 CERS, inicialmente com sete instituições públicas (SEMA, IPAAM, SEMMAS,
388 SEMULSP, UEA, UFAM, ALE-CAAMA) e sete privadas (AAM, OAB, MNCR,
389 FECOMÉRCIO, FIEAM, SINDUSCOM e CREA). Mediante nova manifestação da
390 **Conselheira representante da AENAMBAM, Janeth Fernandes da Silva**,
391 solicitando a inclusão da AENAMBAM, a assessora Glauce Tavares assinalou que a



392 SEDECTI havia manifestado intenção de participar o comitê anteriormente. O
393 **presidente da sessão, Eduardo Taveira**, abriu votação entre as duas propostas, a
394 primeira com quatorze membros e a segunda com dezesseis; por unanimidade,
395 ambas as instituições foram incluídas no comitê. O presidente da sessão lembrou do
396 prazo de seis meses para instituir o processo de funcionamento do CERS; agradeceu
397 o empenho da secretaria executiva do CEMAAM pela realização da reunião online e
398 afirmou que estava receptivo a sugestões de melhoria. Agradeceu a presença de
399 todos os Conselheiros no avanço das atividades do conselho e deu por encerrada a
400 Sexagésima Segunda Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente
401 (CEMAAM). Eu, Glauce Maria Tavares Monteiro _____, assessora do
402 Conselho Estadual de Meio Ambiente – CEMAAM, lavrei a presente ATA, onde consta
403 a assinatura de todos os presentes.

404

405 **Assinatura dos Participantes:**

406 Eduardo Costa Taveira (SEMA) _____

407 Luís Henrique Piva (SEMA) _____

408 Janeth Fernandes da Silva (AENAMBAM) _____

409 Fernando Shoji Junior (AENAMBAM) _____

410 Camila Martins Pires (ALEAM/CAAMA) _____

411 Fabíola Mendes (ALEAM/COMAPA) _____

412 Clodoaldo Cardoso Pontes (CNS) _____

413 Jurimar Collares Ipiranga (CREA) _____

414 Luiz Antônio de Araújo Cruz (EMBRAPA) _____

415 José Nestor de Paula Lourenço (EMBRAPA) _____

416 Jorge de Souza Lima (FACEA) _____

417 Juan Mario Guzman Daza (FAEA) _____

418 Virgílio Vianna (FAS) _____

419 Carlos Roberto Bueno (FAS) _____

420 Fernanda da Silva Pereira (FIEAM) _____

421 Ana Cristina Ramos (FVA) _____



- 422 Adenilde Pinto de Almeida (GTA) _____
- 423 Carlos Gabriel Koury (IDESAM) _____
- 424 Fernanda de Almeida Meirelles (IDESAM) _____
- 425 João Batista Jornada da Jornada (INCRA) _____
- 426 Basílio Frasco Vianez (INPA) _____
- 427 Samya de Oliveira Sanches (IPAAM) _____
- 428 Suelen Cardoso Ramos (MNCR) _____
- 429 David Franklin da Silva Guimarães (MNCR) _____
- 430 Vanylton Bezerra dos Santos (OAB/AM) _____
- 431 Mayara Marcela Assis Vidal e Silva (SEMMAS) _____
- 432 Edmar Lopes Magalhães (SEDECTI) _____
- 433 Nadiele Pacheco (SEPROR) _____
- 434 Carlossandro Carvalho de Albuquerque (UEA) _____
- 435 Francimar Mamed (UFAM) _____
- 436
- 437 **Participaram como convidados/ouvinte:**
- 438 Christina Fischer (SEMA) _____
- 439 João Rodrigo (SEMA) _____
- 440 Jaqueline (ASSHID/SEMA) _____
- 441 Antônio Ademir Stroski (IPAAM) _____
- 442 Tadeu Silva (SEMA) _____
- 443 Francisco (SEMA) _____
- 444 Alecssandra Tavares (SEMA) _____
- 445
- 446 Aprovada na 63º RO em 19/06/20

